



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Riacho de Santana

segunda-feira, 19 de março de 2012

Ano I - Edição nº 00010

Câmara Municipal de Riacho de Santana publica



Rua Rua Cosme de Farias | 6470000 | Riacho de Santana-Ba

www.cmriachodesantana.ba.ipmbrasil.org.br

2057D03D2B665DC64704CE1CCBBC3C1F

Câmara Municipal de Riacho de Santana

SUMÁRIO

- Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2011. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato. (Contratantes: Câmara Municipal de Riacho de Santana e a Vivo S/A.).
Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2011. Objeto: Realizar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor originário do item 04, referente ao aditamento de quantitativo para atendimento às necessidades da Contratante. (Contratantes: Câmara Municipal de Riacho de Santana e a Vivo S/A.).

Câmara Municipal de Riacho de Santana

Termo Aditivo

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato N°. 017/2011

Contratantes: Câmara Municipal de Riacho de Santana e a VIVO S/A. Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 07/04/2011, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Quinta. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2012: Art. 57. § 1º Inc. II, da Lei 8.666/93. Rubelval Bonfim Fernandes Neves, pelo contratante e Luiz Fernando Coelho Dantas, pela contratada. Riacho de Santana/Ba, 19/03/2012.

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato N°. 017/2011

Contratantes: Câmara Municipal de Riacho de Santana e a VIVO S/A. Objeto: Realizar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor originário do item 04, referente ao aditamento de quantitativo para atendimento às necessidades da Contratante, conforme estipulado pelo anexo único do Contrato Administrativo nº 017/2011. O presente Termo Aditivo tem o valor de Valor Total de R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais), correspondente ao aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) de que trata a Cláusula Primeira do presente termo. Fundamento legal: Art. 57. § 1º Inc. II, da Lei 8.666/93. Rubelval Bonfim Fernandes Neves, pelo contratante e Luiz Fernando Coelho Dantas, pela contratada. Riacho de Santana/Ba, 19/03/2012.